

DECLARAÇÃO

Para os fins do § 2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Instrução CVM n.º 461/06, declaro que:

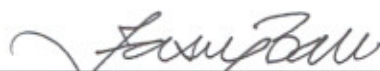
1. Minha qualificação completa é a seguinte: Fabio de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.071.909/SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 359.558.996-34, domiciliado na Av. Delfim Moreira, 1130/201, Leblon, CEP 22441-000, Rio de Janeiro, RJ.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte: ocupei cargos públicos do Poder Executivo Federal e do Governo do Estado do Paraná, em Ministérios, Secretarias e Institutos responsáveis pelas áreas econômicas, de desenvolvimento, finanças e planejamento. De 1988 a 1990, fui Assessor Econômico e Chefe da Unidade de Análise Macroeconômica da Secretaria de Planejamento Econômico e Social do Ministério do Planejamento. Entre 1990 e 1992, fui Coordenador de Política Fiscal no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. De 1992 a 1995, assessoriei a Diretoria Executiva do Grupo Banco Mundial, em Washington, D.C., Estados Unidos. De 1995 a 2002, ocupei o cargo de Secretário do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda. Integrei Conselhos de Administração de diversas companhias e instituições financeiras estaduais e federais. De 2002 até a presente data, sou Diretor-Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale. Graduei-me em Economia pela UFMG, com curso de Mestrado em Economia (A.b.D.) pela UnB e especialização em Financial Programming and Policy no Fundo Monetário Internacional. Participei também de outros programas educacionais nas instituições INSEAD, IMD e MIT.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não, exceto quanto ao processo administrativo sancionador PAS 2007-1079, objeto do recurso número 11834, interposto junto ao CRSFN, acerca da não divulgação de fato relevante.

4. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009



Fabio de Oliveira Barbosa

DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de conselheiro de administração da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar o Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009.


Fabio de Oliveira Barbosa